



**CARTÓRIO VIANA JÚNIOS**  
2º Ofício de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 [3fP7vya0]-HELVECIO TREVIZANI  
*Leicia de Souza Alves*  
 Escrevente Substituta Juiz de Fora, 17/11/2015.  
 ROMULO VINICIUS ALVES-TABELIAD SUBSTITUTO  
 Emol:R\$3,79 FCR:R\$1,25 TFD:R\$0,23 Total:R\$ 5,27

W. BARÃO DO RIO BRANCO, 209 - CENTRO - A. D. DE FORQUILHÊ - CEP 36413-560 - Fone: 31 3211 3112



## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

2

HELVECIO TREVIZANI, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 19/09/1963, nº do CPF 601.425.296-72, documento de identidade 24163 TD, CREA, MG, com domicílio / residência a RUA PAULO GARCIA, número 14, APT 303, bairro / distrito BENFICA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.090-340, único sócio da sociedade HTR - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE 3120854489-1, CNPJ 11.049.508/0001-09, com sede e domicílio na RUA MARILIA, número 510, SALA: 213, bairro / distrito BENFICA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.090-330 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de HTR - PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS E CONSULTORIA RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MARILIA, número 510, SALA: 213, bairro / distrito BENFICA, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.090-330.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), integralizado neste ato da seguinte forma: pelo acervo patrimonial da empresa ora transformada.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

X

JUIZ DE FORA, 16 de Novembro de 2015.



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153359247551



MG23718688

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600270527 em 04/12/2015 da Empresa HTR - PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, Nire 31600270527 e protocolo 158256689 - 17/11/2015. Autenticação: 49BA973558B1F822FC7CD8998FB2EA95A8BCC737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/825.668-9 e o código de segurança p8Ns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/4

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

x

HELVÉCIO TREVIZANI

Titular/Administrador

**CARTÓRIO VIANA JÚNIOR**  
2º Ofício de Not. e Reg.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[LB178a0]-HELVÉCIO TREVIZANI.....

Juiz de Fora, 03/12/2015.  
ROMULO VINICIUS ALVES-TABELIAD SUBSTITUTO

Emp: R\$ 3,79 FCR: R\$ 1,25 IFJ: R\$ 0,23 Total: R\$ 5,27

W. BARBUDO, RIO BRANCO, 2090 - CENTRO, JUIZ DE FORA, MG - CEP: 36015-810 - Fone: (32) 3211-8082

